

## **EDITAL Nº 01/2021 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

DISPÕE SOBRE O INGRESSO DE DISCENTES PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÕES (*LATO SENSU*).

A DIRETORA DA FACULDADE PRIME, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo de ingresso para o primeiro semestre de 2021 e segundo semestre de 2021, para os cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização Avaliação e Perícia Mercadológica de Imóveis Urbanos e Rurais**, tendo início no mês de 06/2021, **Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Mercado Imobiliário** e **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Proteção De Dados E Compliance Digital**, tendo ambas início no mês de 11/2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A FACULDADE PRIME, instituição de ensino com fins lucrativos, com autonomia limitada nas suas atribuições e competências, nos termos da Lei, oferta cursos de pós-graduação, na presencial, obedecida à legislação aplicável.

**1.2.** Em caso de dúvidas sobre este Edital, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato através do e-mail [faprime@faculdadeprime.com.br](mailto:faprime@faculdadeprime.com.br).

### **2. DO OBJETIVO**

**2.1.** A FACULDADE PRIME, através deste Edital, almeja alcançar a comunidade interna e externa, de todo o Brasil, para ingresso de novos alunos para os cursos de pós-graduação. O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu Direito e Mercado Imobiliário**, o mercado imobiliário se faz cada vez mais presentes no nosso dia a dia, pensando nisso FACULDADE PRIME traz professores atuantes e renomados da área para maior experiência teórico-prático. O curso oferece uma grade curricular que permite aprofundar os conhecimentos sobre **o que é o direito imobiliário**, seus principais conceitos, legislação e técnicas para atuação na área. Após a conclusão da especialização, o profissional terá desenvolvido as habilidades necessárias para dar início ou seguimento à sua carreira em direito imobiliário, que têm se mostrado uma grande oportunidade àqueles que se enveredam por suas mais variadas áreas de atuação.

**2.2.** A FACULDADE PRIME, através deste Edital, almeja alcançar a comunidade interna e externa, de todo o Brasil, para ingresso de novos alunos para os cursos de pós-graduação. O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização Avaliação e Perícia Mercadológica**

**de Imóveis Urbanos e Rurais**, Contribuir no aprendizado de nossos discentes na elaboração de laudos, pareceres técnicos, vistorias, petições e esclarecimentos. No procedimento de vendas de imóveis judiciais entre outros assuntos relacionados a prova judicial, atuando assim como Perito Avaliador Judicial, Assistente técnico e Corretor Judicial. A Perícia Judicial consubstanciada na Avaliação Imobiliária se faz necessária para esclarecimento de fatos difusos e relevantes para resolução de um processo, chegando-se ao valor mercadológico do bem avaliando. Ou seja, é um meio de prova que se pretende determinar o valor de uma propriedade que esteja sob litígio, seja ela localizada na zona urbana ou rural. Noutro giro, a avaliação mercadológica pode ser utilizada para se chegar ao valor de um bem imóvel que esteja à disposição do mercado imobiliário, para fins de venda, permuta e locação.

2.3. A FACULDADE PRIME, através deste Edital, almeja alcançar a comunidade interna e externa, de todo o Brasil, para ingresso de novos alunos para os cursos de pós-graduação. O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Proteção De Dados E Compliance Digital**, objetivo proporcionar a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação dos Profissionais do Direito e Gestores Empresariais em relação as responsabilidades advindas da Lei Geral de Proteção de Dados, desde seu Aspecto Histórico (GDPR, Marco Legal da Internet etc.) até aplicação da Lei no cotidiano geral, como a responsabilidade dos dados com funcionário, clientes e fornecedores.

### **3. DAS VAGAS, INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Serão disponibilizadas 120 vagas para cada curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização Avaliação e Perícia Mercadológica de Imóveis Urbanos e Rurais, Pós-Graduação Lato Sensu Direito e Mercado Imobiliário e Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Proteção De Dados E Compliance Digital, destina-se a portadores (as) de diploma de nível superior que, preferencialmente, atuem na área de conhecimento do curso. O curso destina-se ainda a todos que queiram prosseguir seus estudos e que tenham ambição profissional, alta capacidade de trabalho e desejam incrementar suas carreiras.

**4.2.** Somente serão aceitas as inscrições de candidatos (as) portadores de diplomas de nível superior.

## **5. DA DURAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA**

**5.1.** Os cursos terão a duração de 06 (seis) meses, com encontros nas sextas-feiras e sábados, ofertado na modalidade híbrida (público em sala e transmissão online).

**5.2.** Os alunos inscritos no presente edital ingressarão no primeiro semestre do curso, acompanhando o calendário escolar.

## **6. DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, via internet pelo formulário online, no seguinte endereço eletrônico: <https://faculdadeprime.com.br/>, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

**6.2.** As inscrições poderão ser efetuadas somente a partir das 8h e até às 17h (dezessete horas), conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos I).

**6.3.** O (a) candidato (a) é o (a) responsável pelo correto preenchimento do sistema de inscrição e pela entrega da documentação, conforme o item 7.1.

**6.4.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.

**6.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**6.6.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Instituição o direito de excluir deste ingresso, aquele (a) que não preencher o formulário de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**7.1.** O (a) candidato (a) deverá enviar os documentos apontados na listagem abaixo, devidamente digitalizados, por meio:

**a)** De *upload* no formulário disponível no endereço eletrônico <https://faculdadeprime.com.br>.

**b)** De forma presencial, no endereço Rua Brasil, nº 616 – Monte Castelo, Campo Grande – MS, CEP 79010-230; de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 12h.

**I.** Fotografia recente 3x4;

**II.** Diploma e histórico escolar completo do Ensino Superior;

- a) Os documentos de cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.
  - b) Nos casos em que o (a) candidato (a) não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão da graduação, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).
  - c) Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Documento de identidade:
- a) Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro); OU
  - b) Carteira nacional de habilitação (CNH); OU
  - c) Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU
  - d) Documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.
- Observação:** No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.
- V. Cadastro de pessoa física (CPF); caso o número não conste no RG;
- VI. Certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- VII. Comprovante de residência atual;
- VIII. Legal (se maior de 18 anos) no ato da matrícula.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

- 8.1.** As solicitações de matrícula deverão ser realizadas, de maneira on-line ou presencial, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 8.2.** Os (as) candidatos (as) que não realizarem a matrícula até as 23h59min do último dia, serão considerados (as) desistentes, sendo convocados (as) os (as) candidatos (as) subsequentes, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.3.** O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.
- 8.4.** A documentação a ser apresentada para matrícula está expressa no 7.1 deste Edital, de forma online e/ou presencial.

**8.5.** O (a) candidato (a) inscrito que não concretizar a sua matrícula por falta ou ausência da documentação exigida, no período fixado para a apresentação de documentos, perderá o direito à vaga do curso.

**8.6.** No ato de efetivação da matrícula, um comprovante será enviado ao endereço de e-mail informado pelo candidato.

**8.7.** Caso seja constatada alguma inconsistência na documentação apresentada, esta será rejeitada, sendo concedida ao candidato atualizar oportunidade de apresentar novo (s) documento (s), no prazo de recurso da respectiva chamada em que foi convocado (a).

## **9. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS**

**9.1.** No caso de candidato (a) portador de necessidades especiais, este (a) deverá apresentar laudo médico original, que deverá atestar:

- a) A espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação irrestrita das normas para este processo de ingresso, contidas nos comunicados e neste Edital.

**10.2.** Se necessário serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/ e/ou retificações que vierem a ser publicados pela Faculdade Prime.

**10.3.** Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) deste processo de ingresso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

**10.4.** A Faculdade Prime – reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de vagas não seja preenchido.

**10.5.** Cabem aos (as) candidatos (as) que se inscreverem no processo de ingresso e aos alunos que ingressarem na instituição providenciarem os dispositivos tecnológicos necessários para o desenvolvimento de todas as atividades relativas à seleção e ao desenvolvimento do curso, respectivamente.

**10.6.** A Faculdade Prime – reserva-se também o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes, no caso de encerramento do curso.

**10.7.** A matrícula pressupõe:

- a) Ao discente: ciência quanto aos programas dos cursos, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis, critérios de avaliação, calendário e horário, valor da mensalidade, custos adicionais.
- b) À Faculdade: compromisso em cumprir as obrigações decorrentes do ato de matrícula.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pós-graduação.

Campo Grande- MS, 10 de fevereiro de 2021.



Patrícia Harue Kawano  
Diretora Geral da Faculdade Prime